

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
CURSO DE PEDAGOGIA

ALINE GUIMARÃES FERREIRA LAZARI

**A CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
AS RELAÇÕES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS DO MUNICÍPIO DE
MARICÁ**

Niterói – RJ

2020

ALINE GUIMARÃES FERREIRA LAZARI

**A CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
AS RELAÇÕES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS NO MUNICÍPIO DE
MARICÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de
Educação da Universidade Federal
Fluminense, como requisito básico
para conclusão do Curso de
Graduação em Pedagogia.

Orientadora: Prof^a Dr^a Erika Souza Leme

Niterói – RJ

2020

ALINE GUIMARÃES FERREIRA LAZARI

**A CONSTRUÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA:
AS RELAÇÕES POLÍTICO-PEDAGÓGICAS NO MUNICÍPIO DE
MARICÁ**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Faculdade de
Educação da Universidade Federal
Fluminense, como requisito básico
para conclusão do Curso de
Graduação em Pedagogia.

Aprovada em

de 2020.

PROFESSORA DOUTORA ÉRIKA SOUZA LEME
ORIENTADORA

PROFESSORA DOUTORA REJANY DOS SANTOS DOMINICK
PARECERISTA

Niterói – RJ

2020

DEDICATÓRIA

Dedico a Deus que me deu força pra chegar até aqui, a toda minha família, mas principalmente ao meu pai que foi minha inspiração para fazer este presente trabalho.

AGRADECIMENTOS

À Deus por ser o autor da minha vida e o dono dos meus dias e por sua infinita misericórdia.

À minha mãe por todo amor, zelo e dedicação. Por cada marmita cheia de amor, mensagens de preocupação e por suas infinitas orações que me sustentaram até aqui.

Ao meu pai por acreditar tanto em mim e ser meu exemplo de superação, por todo trabalho duro, para que pudéssemos ter uma vida digna, seu incentivo foi primordial.

Ao meu irmão por ser meu orgulho e exemplo, que mesmo de longe me auxiliou sempre que precisei.

Ao meu marido, por todo amor e cuidado nos mínimos detalhes, entendendo minhas crises e me dando colo nos meus momentos de fraqueza.

À Tamires Novaes e Judá Novaes, por serem amigos mais chegados que irmãos, por entenderem minhas ausências e por todo incentivo e apoio.

Ao Lucca Novaes, meu amado afilhado, tão pequeno, mas trazendo paz e amor nos momentos que mais precisei.

À Vanessa, minha terapeuta, nossos momentos juntas foram de suma importância para o retorno à minha trajetória acadêmica.

Ao Pastor Vladimir de Castro e família, por suas orações, palavras de cuidado e força.

À minhas colegas do LAB-UFF, Laboratório de Brinquedos da UFF, vocês com certeza tornaram meus infinitos dias na universidade mais leves.

À todos os professores que passaram pela minha vida e que serviram de inspiração para querer seguir tal profissão. Principalmente aos que encontrei na Universidade, na verdade no meu retorno, foram fundamentais em minha formação.

À minha orientadora, Érika Leme, todo seu carinho, incentivo, olhos atentos e ouvidos abertos para escutar minhas dúvidas, saná-las e me incentivar a prosseguir, foram fundamentais para concluir essa etapa. Sem dúvida, você tem grande parte nisso.

A todos que fizeram parte da minha trajetória, cada momento foi essencial.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo refletir sobre a construção da Educação Inclusiva no Município de Maricá lançando um olhar sobre as relações político – pedagógicas. A Educação Inclusiva é um dos maiores desafios da atual sociedade, pois não envolve apenas a pessoa com deficiência ou a escola, ela envolve a todos e precisa contar com o apoio de todos, tanto no âmbito familiar quanto nas escolas e na sociedade em geral. Frente a esse desafio produzimos uma pequena análise da trajetória histórica da Educação Especial à Educação Inclusiva no Brasil, a fim de iluminarmos a construção sócio-histórica desses conceitos. Em seguida, nos debruçamos sobre a trajetória do trabalho desenvolvido pela Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional no município de Maricá, bem como da organização e das contribuições do Conselho da Pessoa com Deficiência de Maricá, compreendendo essas duas instâncias sociais na dimensão político-pedagógica, inspiradas no Ciclo de Políticas de Ball (2009). A metodologia adotada foi o levantamento bibliográfico e entrevistas semiestruturada com a responsável pela Gerência de Inclusão e com o presidente do Conselho da Pessoa com Deficiência. Como resultado, ressaltamos a importância desse estudo sobre Educação Inclusiva para as pessoas com deficiência, dialogando com outras instâncias sociais e procurando entender os reflexos deste conjunto no seio escolar.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Inclusiva; Maricá; Político-Pedagógico.

ABSTRACT

This work aims to reflect on the construction of Inclusive Education in the Municipality of Maricá, taking a look at the political - pedagogical relations. This is because, Inclusive Education is one of the greatest challenges of today's society, as it does not involve only the person with disabilities or the school, it involves everyone and has the support of all, both within the family, in schools and in society at large. general. Faced with this challenge, we produced an analysis of the historical trajectory of Special Education to Inclusive Education in Brazil, in order to illuminate the socio-historical construction of these concepts. Then, we look at the municipality of Maricá, more specifically, on the work developed by the Management of Diversity and Educational Inclusion. As well as the organization and contributions of the Council of People with Disabilities of Maricá, comprising these two social instances in the political-pedagogical dimension, inspired by the Cycle of Ball Policies (2009). The methodology adopted was the bibliographic survey and semi-structured interviews with the person responsible for the Inclusion Management and with the president of the Council of the Person with Disabilities. As a result, we emphasize the importance of this study on Inclusive Education, dialoguing with other instances and trying to understand the reflexes of this set in the school.

KEYWORDS: Inclusive Education; Maricá; Political-Pedagogical

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	p. 8
1 EM DISCUSSÃO A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	p. 11
2 OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.....	p. 16
3 O PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL: AS CONTRIBUIÇÕES DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.....	p. 22
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	p. 26
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	p. 28

INTRODUÇÃO

O presente trabalho monográfico tem como matriz orientadora a proposta da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008) e tem como objetivo refletir sobre a articulação das instâncias político-pedagógicas desenvolvidas pela Gerência de Diversidade de Inclusão Educacional da Secretaria de Educação do município de Maricá e pelo Conselho da Pessoa com Deficiência de Maricá (COMDEF, 2014), a fim de compreendermos o processo de inclusão levando em consideração as instâncias sociais, pois entendemos que a educação inclusiva se constrói também na escola e não somente nela.

A reflexão sobre a política em seus âmbitos nacional/macro e regional/micro é fundamental para que possamos compreender seus alcances e limites, conforme os estudos de Ball (2009) acerca do Ciclo de Política, em que explicita a complexa trajetória das políticas públicas. Nesse sentido, Ball compreende a elaboração de políticas públicas como um processo político articulado entre os agentes da macro e da micropolítica, ou seja, contextos distintos (de influência, de produção de texto e o da prática) que configuram a política de modo único e singular na sociedade.

Essa configuração explicita os processos que envolvem a política desde sua concepção à sua implementação, fenômeno esse que precisa ser compreendido para que possamos qualificar o espaço de defesa e luta da Educação Inclusiva, pois é muito comum ouvirmos que “A política no papel é linda, mas na prática é tudo diferente”.

Diante disso, buscamos elaborar reflexões pautadas na Lei Brasileira de Inclusão (2015) com o trabalho da Gerência de Diversidade de Inclusão Educacional na secretaria de educação do município de Maricá e com o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (COMDEF, 2014), com o intuito de compreendermos os efeitos na prática da LBI (BRASIL, 2015), sob a ótica do acúmulo conquistado nessas instâncias no que diz respeito ao âmbito educacional, daí a dimensão político-pedagógico deste trabalho.

A escolha deste tema expressa uma relação familiar muito forte, porque meu pai se tornou deficiente visual e, nessa nova relação de ser e estar no mundo, eu o acompanho na luta diária para fazer valer os direitos já conquistados. Isso me fez entender o Ciclo de políticas defendido por Ball (2009), sobre o qual o autor afirma que as leis são parte do processo e a sociedade é a outra parte, e essa parte foi alicerçada sob preconceitos de toda ordem e isso dificulta o processo da inclusão.

Além de esta escolha expressar minha relação familiar, também a identifico no âmbito profissional, como componente de formação qualificada de pedagoga, entendendo que o

campo da educação requer profissionais qualificados e sensibilizados e que se identifiquem com a luta da inclusão e promovam transformações nas práticas educacionais, bem como pelo fortalecimento da inclusão na sociedade, tal como defendido em Salamanca (UNESCO, 1994).

Escolas regulares que possuam tal orientação inclusiva constituem os meios mais eficazes de combater atitudes discriminatórias criando-se comunidades acolhedoras, construindo uma sociedade inclusiva e alcançando educação para todos; além disso, tais escolas provêem uma educação efetiva à maioria das crianças e aprimoram a eficiência e, em última instância, o custo da eficácia de todo o sistema educacional (SALAMANCA, 1994).

Portanto, a escola é um espaço para se afirmar, discutir, debater e dialogar sobre as diferenças, afirmando a educação tal como é: um direito social conquistado para todos, como afirmado em nossa Constituição Federal (BRASIL, 1988):

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Vale destacar que a Constituição Federal (BRASIL, 1988) expressa seu compromisso com a inclusão de todos quando determina no Art. 3, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, “IV. promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988). Notadamente, nossa política pública (o âmbito macro) é categórica em relação às garantias legais do direito de todos, entretanto, infelizmente, muitas pessoas ainda são excluídas por serem consideradas incapazes.

A fim de minimizar as exclusões, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) afirma a concepção da Educação Especial como serviço de apoio, que visa garantir a aprendizagem de seu público-alvo: “o acesso, a participação e a aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares” (BRASIL/MEC/2008).

Frente às ilegalidades e às indiferenças, as pessoas com deficiência reafirmaram seu direito na Lei Brasileira de Inclusão - LBI (BRASIL, 2015), que tem *status* de emenda constitucional. Nela se afirma no artigo 4º: “Toda pessoa com deficiência tem direito à

igualdade de oportunidades como as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação” (BRASIL, 2015, p. 23).

Diante do exposto, este trabalho tem três objetivos específicos para o seu desenrolar:

1. Compreender principais aspectos da trajetória histórica da Educação Especial à Educação Inclusiva.
2. Conhecer e refletir sobre a Gerência de Diversidade de Inclusão Educacional da secretaria de educação na cidade de Maricá;
3. Refletir sobre as possíveis contribuições do Conselho da Pessoa com Deficiência no âmbito da Educação Inclusiva no município de Maricá.

Trata-se de uma pesquisa teórico–empírica, que se fundamenta no levantamento da trajetória histórica, dos avanços sócio-políticos expressos nas leis de Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e na Lei Brasileira de Inclusão (BRASIL, 2015). Vamos olhar alguns dos impactos da legislação no município de Maricá, no que tange à implementação da gerência de Inclusão da Secretaria de Educação e da criação e das contribuições do Conselho da pessoa com Deficiência (MARICÁ, 2014), no que tange à Educação Inclusiva.

O instrumento de coleta de dados foi a entrevista semiestruturada com a pessoa responsável pela gerência de inclusão e com o presidente do Conselho da pessoa com Deficiência. Ambos consentiram em participar desta pesquisa falando de suas experiências no processo de implementação e desenvolvimento das respectivas instituições nos município de Maricá.

A monografia está organizada em três capítulos. No primeiro capítulo traçamos aspectos considerados relevantes sobre o caminho da Educação Especial à Educação Inclusiva, cuja trajetória histórica explicita a construção desses conceitos que são distintos em si.

No segundo capítulo, apresentamos alguns dados do município de Maricá com vista a conhecermos um pouco mais aquela realidade e expomos como vem se desenvolvendo o projeto de Educação Inclusiva na cidade, a partir das propostas implementadas pela Gerência de Diversidade de Inclusão Educacional da Secretaria de Educação do município de Maricá.

Já o terceiro capítulo expressa o papel da sociedade civil nesse processo e a criação do Conselho da pessoa com deficiência em Maricá e suas contribuições para a implementação da Educação Inclusiva para as pessoas com deficiência.

CAPÍTULO 1

EM DISCUSSÃO A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

A Educação inclusiva da pessoa com deficiência é um processo em construção e para entendermos como é possível mudarmos concepções e compreensões faz-se necessário ampla discussão, muitos estudos e grande engajamento da sociedade. Diante disso, traçamos uma linha de tempo, a fim de apresentar alguns aspectos que contribuíram para a construção histórica do conceito de deficiência.

A Educação Especial tem como enfoque a deficiência, portanto, a pessoa com deficiência precisa se adequar à sociedade. Nesse sentido, o atendimento educacional especializado era substituto do ensino comum, por isso foram criadas as classes especiais, instituições e escolas especializadas. Sob as bases do pensamento clínico, se fortaleceu o conceito de normalidade/anormalidade, que foram incorporados amplamente nas instituições de ensino regular, que distinguiram, por séculos, os aptos e não aptos às salas de aulas regulares, alijando uma parcela significativa da população do direito à educação formal/escolar.

Já na perspectiva da Educação Inclusiva, a Educação Especial é compreendida como um serviço a ser prestado de modo transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, garantindo o atendimento educacional especializado (AEE), que tem as seguintes atribuições:

Identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos estudantes com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela (BRASIL, 2008).

Além disso, representa um consenso de que o Atendimento Educacional especializado não será mais substitutivo e sim complementar e suplementar, como está expresso no Decreto nº 6571, de 17 de setembro de 2008: “§ 1º Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular.”

Mas, esse salto sócio-histórico não se deu da noite para o dia. Segundo Miranda (2004), estudiosos da área da Educação Especial identificaram quatro estágios no atendimento das pessoas com deficiência.

No **primeiro estágio** foi o da negligência, na era pré – cristã, a pessoa com deficiência não recebia atendimento algum, sendo totalmente abandonada e perseguida. É possível reconhecer esse período através da história ficcional de Quasímodo, o Corcunda de Notre Dame (VICTOR HUGO, 1831), durante a época medieval em Paris. Por ter nascido com deformações no rosto e no corpo, ele foi abandonado por seus pais na igreja e ali cresceu escondido como sineiro, a fim de evitar ser maltratado pela sociedade.

No **segundo estágio**, século XIX, encontramos a fase da institucionalização, na qual a pessoa com deficiência era segregada e relegada à instituições especializadas. No Brasil a história da Educação Especial iniciou com a criação de dois institutos, o “Instituto Benjamin Constant” (1854) na época foi fundado como o “Instituto dos Meninos Cegos” e em 1857 foi criado o “Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES”, fundado como “Instituto dos Surdos-Mudos”, ambos na cidade do Rio de Janeiro, criados pelo imperador D. Pedro II.

O final do século XIX e meados do século XX é marcado pelo **terceiro estágio**, no qual se adota escolas especiais e classes especiais em escolas públicas, visando oferecer ao aluno com deficiência uma educação à parte. Nesse período, também foram criadas a “Sociedade Pestalozzi do Brasil”, em 1945 e, em 1954, a “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES)”. São instituições privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e voltavam-se basicamente aos cuidados da pessoa com deficiência, não tendo como foco o desenvolvimento de uma educação que possibilitasse participação desses alunos na sociedade.

Somente em 1957 o Governo Federal assume o atendimento educacional à pessoa com deficiência (MIRANDA, 2004) criando campanhas que eram voltadas ao atendimento de pessoas que apresentassem alguma deficiência. A “Campanha para Educação do Surdo Brasileiro”, em 1958, e a “Campanha Nacional da Educação e Reabilitação do Deficiente da Visão”, em 1960, foram criadas, assim como a “CADEME – Campanha Nacional de Educação e Reabilitação de Deficientes Mentais”. Nos anos 60 há o aumento do número de classes especiais nas escolas públicas, além de uma expansão no número de escolas do ensino especial, indo ao encontro da lei nº 4.024, de 1961 da Lei de Diretrizes de Bases da Educação - LBDEN, que passa a garantir o direito à educação para as pessoas com deficiência, preferencialmente, dentro do sistema geral de ensino.

O **quarto estágio**, final do século XX, é marcado pela integração social da pessoa com deficiência, buscando deixá-la o mais próximo possível das “pessoas normais”. Entretanto, a partir da década de 1990, o mundo (UNESCO, 1994) toma outra perspectiva em relação à deficiência, passando a defender a diversidade humana e as diferenças. Impulsionada por esse movimento, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 1996), no capítulo V, artigo 58 trata da Educação Especial, sendo defendido que esta ocorra, preferencialmente, na rede regular de ensino:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação (Lei nº 12.796, 2013).

À luz desse retrato sócio-histórico, podemos compreender um pouco melhor os meandros das políticas. Hoje, vivenciamos, em pleno século XXI, a necessidade de afirmar e defender a Educação Inclusiva, cuja bandeira é a garantia do direito de todos à educação formal, bem como o protagonismo das pessoas com deficiência na sociedade, tal como afirmado na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2009), incorporada à nossa legislação, o que revela o compromisso do nosso país sobre medidas legais em relação aos direitos das pessoas com deficiência. Nesse sentido, vale destacar o que diz respeito à educação:

Art°.24 - Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à educação. Para realizar este direito sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, os Estados Partes deverão assegurar um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida (ONU, 2009, art.24, p. 52).

Nesse sentido, a lei 13.146, de 6 de julho de 2015, denomina a Lei brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI (BRASIL, 2015), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência representa avanços para garantia e respaldo aos direitos da pessoa com deficiência.

Assim, em seu artigo 1º assegura e promove, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania. Já no artigo 2º expressa a concepção de uma nova perspectiva de se compreender a pessoa com deficiência:

Art.2 Considera-se aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras,

pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (LBI, 2015, art.2, p.1).

Nota-se que a discussão se amplia para a participação plena na sociedade e não mais para que a pessoa se adeque a sociedade. Por se tratar de um instrumento de luta, lida também com a questão da discriminação e, em seu artigo 5º, determina: “a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante”.

A Lei Brasileira de Inclusão - LBI (BRASIL, 2015) discorre sobre a educação a partir do artigo 27, onde, em parágrafo único, afirma que "é dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, salvando de toda e qualquer forma de violência, discriminação e negligência”.

O foco da LBI (BRASIL, 2015) é a inclusão social e a escola é parte da sociedade, então, ao defender a inclusão social automaticamente afirma a importância da formação oportunizada nas escolas, da seguinte maneira:

Art.27 A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades (LBI, 2015 – art. 27, p. 14).

Nota-se que há o reconhecimento da pessoa como sujeito biopsicossocial, ou seja, não somos apenas seres biológicos, somos interações, estímulos, apoios e afetos, tal como já advertiu Vygotsky (1924) em seus estudos sobre a pessoa com deficiência. Para ele, a formação se dá em uma relação dialética entre o sujeito e a sociedade ao seu redor. Por isso, sempre foi contra ao isolamento das crianças com deficiência.

Em seu trabalho sobre as crianças cegas deixou clara a necessidade de todas estarem juntas, ou seja, as crianças consideradas “normais” com as “anormais”, pois pra ele a cegueira não impedia sua socialização.

Todas as funções e todas as propriedades se reorganizam nas condições peculiares de desenvolvimento do cego: não se pode reduzir toda a diferença a um ponto. Mas, ao mesmo tempo, a personalidade, em geral, do cego e do vidente pode pertencer ao mesmo tipo. Manifesta-se de forma correta que o cego compreende mais o mundo dos videntes que os videntes, o mundo do cego. Esta compreensão seria impossível se o cego, no seu desenvolvimento, não se aproximasse do tipo normal de pessoa (VYGOTSKY, 1989).

Tal pensamento embasa a luta contemporânea da Educação Inclusiva, que prima pela desconstrução de um suposto olhar de pena e incapacidade do deficiente e, com isso, defende que existem várias outras maneiras de ser e de aprender, portanto, foca nas possibilidades e não no déficit. Vygotsky afirma que “Uma criança portadora¹ de deficiência não deve ser entendida como uma criança com menor desenvolvimento, mas com desenvolvimento diferente” (VYGOTSKY, 1997).

Esses aspectos dimensionam os objetos expressos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2009. Art 24, p. 53):

- a) O pleno desenvolvimento do potencial humano e do senso de dignidade e autoestima, além do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos, pelas liberdades fundamentais e pela diversidade humana;
- b) O desenvolvimento máximo possível personalidade e dos talentos e criatividade das pessoas com deficiência, assim de suas habilidades físicas e intelectuais; A participação efetiva das pessoas com deficiência em uma sociedade livre (ONU, 2009, art.24, p. 53).

Daí a importância de todos aprenderem uns com os outros na sala de aula regular de ensino, a fim de não privilegiar uns em detrimento de outros.

Podemos, a partir do arcabouço legal brasileiro, afirmar que a Educação Inclusiva assegura o direito de todos à educação, ou seja, de alunos com ou sem deficiência dentro da escola regular, onde se busca a igualdade de oportunidades e o combate ao preconceito e às exclusões.

¹ Esse termo está em desuso desde a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006).

CAPÍTULO 2

OS CAMINHOS PERCORRIDOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Maricá é uma cidade da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro. Em agosto de 2019, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) registrou 161 mil habitantes. O censo escolar de 2018, que foi divulgado pelo Ministério de Educação, classifica o município de Maricá como a segunda melhor cidade do país em atendimento educacional especializado.

Segundo análise do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sobre o (PIB) Produto Interno Bruto, de todas as cidades do Brasil, Maricá é o município do Brasil com maior arrecadação de royalties, proveniente da participação especial em produção de petróleo, divulgado em relatório feito com dados de 2016 a 2019. Para a Agência Nacional de Petróleo (ANP), Maricá se beneficia por sua proximidade dos grandes campos do pré-sal, localizados nas Bacias de Todos os Santos e Búzios. Nos últimos anos Maricá vem investindo esses recursos arrecadados com os royalties do petróleo em melhorias da infraestrutura da cidade. Esses royalties de petróleo são decorrentes do modelo de concessão, anterior à Lei 12.858/2013, sancionada pela ex-presidente Dilma Rousseff (2013), que tornou obrigatória a destinação de 75% dos recursos do pré-sal à educação e 25% para a saúde.

Investindo em Educação, a Prefeitura de Maricá utilizou, em 2017, os recursos provenientes dos royalties na construção de cinco escolas municipais de Educação Básica, distribuídas em alguns bairros da cidade. Outro investimento em educação foi a construção do Instituto Federal Fluminense (IFF)², em 2019, onde foi investido R\$: 12,2 milhões com recursos dos royalties.

Maricá, ao longo dos anos, vem desenvolvendo iniciativas políticas voltadas à inclusão como a construção de espaços públicos com acessibilidade, onde são instalados *playgrounds* e academias adaptadas³ e isso foi feito em diversos bairros da cidade. O projeto “Tô na Orla”⁴, cujo intuito é tornar a praia um lugar mais democrático e inclusivo, é um

² Disponível em <https://www.marica.rj.gov.br/2019/03/11/inaugurado-campus-avancado-marica-do-iff/>

³ Disponível em <https://www.marica.rj.gov.br/2019/09/16/pessoas-com-deficiencias-testam-e-aprovam-espacos-publicos-com-acessibilidade-em-marica/>

⁴ Disponível em <https://www.marica.rj.gov.br/2020/02/17/projeto-to-na-orla-possibilita-banho-de-mar-aos-pcds-em-ponta-negra/>

projeto de acessibilidade no qual profissionais foram treinados para que pessoas com deficiência possam tomar banho de mar através de cadeiras anfíbias (cadeira de rodas desenvolvida com a finalidade de permitir o acesso da pessoa com deficiência ao mar). O município oferece, aos profissionais da Educação, curso de Braille, AEE – Atendimento Educacional Especializado e o curso de Libras, que é aberto para toda a população.

A coordenação de Inclusão Educacional em Maricá foi criada em 2009, implantando a inclusão educacional das pessoas com deficiência no município. Anteriormente, Maricá contava apenas com uma Escola Especial e com o Centro Clínico, que pertencia à Educação.

Em 2017, a Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional passa a ser composta por doze professores especialistas e capacitados para cada área: deficiência visual, auditiva, deficiência intelectual e física, onde cada profissional se responsabiliza e trabalha em relação à demanda que cada escola necessita em cada área específica. A rede também recebe profissionais com deficiência, onde passam por uma triagem com a equipe, para saber suas necessidades e planejar as adaptações necessárias ao trabalho.

A Coordenação de Inclusão Educacional em Maricá funciona como Gerência de Diversidade de Inclusão Educacional, essa equipe tem como atribuições o acompanhamento pedagógico nas escolas trabalhando desde a direção, passando pela coordenação, professores regentes e mediadores, profissionais da sala de recursos, alcançando também a família, por meio do encaminhamento aos alunos com deficiência para a avaliação e atendimento clínico em várias instituições como o SAREM (Serviço de Atendimento e Reabilitação Especial de Maricá), PESTALOZZI, Posto de Saúde, CAPS, CAPSI e o encaminhamento para o atendimento educacional especializado em sala de recursos.

Conforme relatado na entrevista dada pela membro da Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional, 85% das escolas têm matrículas de alunos com deficiência, em suas mais variadas modalidades e deficiências, tal como propugnado em lei. Vale ressaltar que a Resolução do CNE/CEB nº 2/2001, que define as diretrizes nacionais para a Educação Especial na Educação Básica estabelece que as escolas do ensino regular devam matricular todos os alunos em suas classes comuns, com os apoios necessários. Esse apoio pode constituir parte do atendimento educacional especializado (previsto no Art. 208 da Constituição Federal) e pode ser realizado em parceria com o sistema público de ensino.

Qualquer escola, pública ou particular, que negar matrícula a um aluno com deficiência comete crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos (Art. 8º da Lei nº 7.853/89). Nesse sentido, a LBI (BRASIL, 2015) é taxativa:

Recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência" constitui crime de discriminação, punível com "reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa, e se for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 anos, a pena é agravada em 1/3 (LBI, 2015 art.98 § 1, p. 47).

Em 2010, ações foram consolidadas e iniciaram a implantação efetiva das salas de recursos na rede de Maricá, com apoio do MEC, recebendo material para iniciar o trabalho.

O Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, instituído pelo MEC/SEESP por meio da Portaria Ministerial nº 13/2007, integra o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, destinando apoio técnico e financeiro aos sistemas de ensino para garantir o acesso ao ensino regular e a oferta do AEE aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação (MEC, 2010).

O Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais do MEC (2010) tem como objetivo dar apoio a organização da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, assegurar o pleno acesso de alunos com deficiência ao ensino regular, disponibilidade de recursos pedagógicos e de acessibilidade. Para o processo de implantação da sala de recursos multifuncionais o programa disponibiliza equipamentos, móveis, materiais didáticos e pedagógicos para a organização das salas de recursos e oferta de AEE – Atendimento Educacional Especializado.

O Atendimento Educacional Especializado não pode ser visto e nem classificado como um reforço escolar ou um atendimento que completa as atividades escolares. É necessariamente diferente do ensino escolar, pois o AEE tem como objetivo o ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), o Braille, a introdução e formação do aluno na utilização de recursos de tecnologia assistiva, a orientação e mobilidade, a comunicação alternativa e os recursos de acessibilidade ao computador, preparação e utilização de material pedagógico acessível e entre outros.

A Lei 7.611/2011 dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. No artigo 2, inciso primeiro podemos ler: “complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais.” Para o seu funcionamento eficiente a sala de recursos necessita de profissionais específicos tais como: professor de libras, professor de braille, professor da sala de recursos multifuncionais (responsável pela sala) e o professor de apoio.

A rede de Maricá trabalha com esses profissionais, cujo professor de apoio é o mediador pedagógico que atua junto do aluno com deficiência dentro da classe regular. O professor que atua na sala de recursos é o professor de atendimento educacional especializado (AEE) e na classe bilíngue o trabalho é feito pelo intérprete, instrutor e professor bilíngue. Também há uma sala de recursos específica para surdez e uma para cegueira ou baixa visão, onde atua o professor de Braille que, além de atuar na sala de recursos, ele também orienta os professores.

O instrutor de Língua de Sinais atua desde a Educação Infantil. Esse profissional inicia o trabalho desde a primeira infância com a aquisição de LIBRAS como L1, ou seja, sua primeira língua. A classe bilíngue atende aos alunos com deficiência auditiva que estão no primeiro ano do ensino fundamental e que estão para gozar dos benefícios de adquirir sua L1 e L2. Sendo a aquisição da L1 (LIBRAS) para se comunicar por meio de um instrutor e a L2 (Língua Portuguesa) através de um professor regente ouvinte que visa a promoção da escrita. A classe bilíngue é mista, porém o conteúdo é separado, atendendo a fase em que o aluno se encontra. Já no segundo segmento do Ensino Fundamental, após a aquisição de LIBRAS, o aluno terá direito ao serviço de interpretação de Língua de Sinais em sala de aula regular, através do intérprete.

Em Maricá, as salas de recursos funcionam no contraturno, mas caso a família tenha alguma dificuldade, esse horário é flexibilizado para o início ou término do turno, pois se entende a importância de tal atendimento. No total, são 25 escolas com sala de recursos e as escolas que não as têm encaminham o aluno para ser atendido na escola do entorno. Essas unidades escolares são compostas por cento e cinquenta mediadores pedagógicos, vinte e sete professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE), seis intérpretes, sete instrutores, um professor da classe bilíngue, um professor do Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD), um professor do Atendimento Pedagógico Ambulatorial (APA) e profissionais das escolas indígenas.

Na rede de Maricá, o mediador pedagógico é um profissional que trabalha por meio de contrato ou hora extra, a regra é que seja um professor capacitado para atuar nessa área da inclusão. Entretanto, antes do trabalho da gerência, já havia profissionais trabalhando como mediadores e, por estarem fazendo um bom trabalho, foram mantidos e capacitados. Apesar desses esforços, há carência desses profissionais, pois há em alguns momentos uma demora para contratação porque existe uma busca por profissionais capacitados e também a demanda de alunos tem aumentado nos últimos anos devido à vinda de famílias de outros municípios

para morar em Maricá, inclusive algumas em busca do trabalho que a rede tem feito em relação a Educação Inclusiva das pessoas com deficiência.

Durante a entrevista percebemos a importância dada ao objetivo da gerência de Diversidade e Inclusão Educacional, que é dar autonomia ao aluno com deficiência. Entretanto, não foi explicado como essa autonomia é desenvolvida.

De acordo com a literatura, a autonomia diz respeito aos recursos de acessibilidade que são ofertados e disponibilizados para que a pessoa com deficiência possa exercer com autonomia sua existência, tal como está expresso na Lei Brasileira de Inclusão (2015), no artigo 3, inciso III:

III - tecnologia assistiva ou ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (LBI, 2015 – art.3, p.2).

Na perspectiva da Educação Inclusiva, a tecnologia assistiva favorece a participação e a autonomia do aluno com deficiência em atividades do cotidiano escolar, ligados aos objetivos educacionais comuns. De acordo com a definição proposta pelo Comitê de Ajudas Técnicas (CAT), tecnologia assistiva:

Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação, de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social (CAT, 2007 – ATA VI).

Conforme os relatos dados na entrevista, a gerência de Diversidade e Inclusão Educacional, junto com a coordenação de cada escola, busca sempre construir um diálogo com a família do discente, com o objetivo de falar sobre o trabalho pedagógico e esclarecer dúvidas e apoiar a família na medida em que é percebido a necessidade de um atendimento ou acompanhamento mais específico na área da saúde, quando isso ocorre à equipe faz esse encaminhamento. Essa rede de apoio é defendida na LBI (BRASIL, 2015), que reconhece a “participação dos estudantes com deficiência e de suas famílias nas diversas instâncias de atuação da comunidade escolar” (LBI, 2015 Art.27, VIII).

Também é pela Gerência que é realizada formação continuada dos profissionais da educação através de grupos de trabalho e também são oferecidos cursos de capacitação, como

os de Altas Habilidades, Atendimento Educacional Especializado (AEE)⁵, Libras e Braille⁶. O grupo de trabalho da Educação Inclusiva tem como objetivo capacitar em serviço, norteando as diretrizes pedagógicas da educação especial na perspectiva inclusiva, passar informes e trocar experiências. Também são realizados encontros anuais, são eles: o Encontro Intermunicipal, Semana do Autismo e Jornada de Diversidade e Educação Inclusiva.

Em busca de atualização, capacitação e continuação da formação dos professores a secretaria de educação promove cursos de formação continuada, como foi o curso “Aspectos Fundamentais da Baixa Visão e da Educação Precoce”⁷, que foi realizado em 2018, em parceria com Instituto Benjamin Constant.

Na visão do informante A, o trabalho feito pela Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional de Maricá tem sido desenvolvido de maneira propositiva, demonstrando certo esforço para que a Educação Inclusiva seja uma realidade nas escolas e, aos poucos, mude a cultura do município.

⁵ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/regiao-dos-lagos/noticia/marica-rj-abre-inscricao-gratuita-para-curso-de-libras-e-de-atendimento-educacional-especializado.ghtml>

⁶ Disponível em: <https://www.marica.rj.gov.br/2019/08/19/prefeitura-entrega-certificados-de-braille-libras-ecopedagogia-e-gamificacao/>

⁷ Disponível em <https://www.marica.rj.gov.br/2018/08/21/professores-participam-de-capitacao-sobre-baixa-visao/>

CAPÍTULO 3

O PAPEL DA SOCIEDADE CIVIL: AS CONTRIBUIÇÕES DO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA À EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

O COMDEF Maricá – Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência foi criado de fato pela lei 169/07, mas não seguiu em frente, não acontecendo nenhuma ação ou reuniões neste primeiro momento de sua criação. Em 21 de junho de 2014, foi sancionada a lei 239/2014, que revogou a lei 169/2007 e a partir desse momento o conselho passou a existir de fato e de direito.

Esse movimento surgiu de demandas de um grupo de pessoas da sociedade civil, que se mobilizaram e articularam junto ao subsecretário da pessoa com deficiência da Secretaria de Direitos Humanos, o plano de ação que deu origem ao COMDEF - MARICÁ. O conselho é um órgão ligado à administração pública, mas de atuação independente, sendo uma ferramenta de luta da sociedade civil, que tem como objetivo principal garantir que os direitos das pessoas com deficiência sejam efetivados e cumpridos; assim, o COMDEF-MARICÁ é de competência deliberativa, consultiva, fiscalizadora e propositiva.

Por lei (BRASIL, 1988) o conselho em sua criação precisa respeitar o princípio da paridade, ou seja, o mesmo número de pessoas que representam a sociedade civil também deve ter de representantes do governo. No COMDEF-MARICÁ, atuam vinte conselheiros, sendo cinco titulares e suplentes da sociedade civil, da mesma forma os representantes do governo.

Considerando a lei 239/14, a representatividade da sociedade civil do COMDEF-MARICÁ se dá da seguinte forma: duas cadeiras para instituição de/para pessoa com deficiência, uma cadeira para profissional que trabalhe com pessoas com deficiência, como professor, fisioterapeuta, fonoaudióloga, uma cadeira para pessoa com deficiência, uma cadeira para sindicato de profissionais que atuem com pessoas com deficiência. E no caso de não haver candidatos para as cadeiras profissional da área e sindicato, as mesmas são ocupadas preferencialmente por pessoa com deficiência ou seu representante legal.

No caso, o governo é representado pelas seguintes secretarias: assistência social, educação, saúde, urbanismo e trabalho. Ressaltando que os representantes da sociedade civil exercem a participação no conselho como um trabalho voluntário, por isso o conselho precisa estar vinculado a uma secretaria, de preferência que apresente/ proponha políticas públicas

para pessoa com deficiência ou ao gabinete do governo para ter a estrutura necessária para o seu funcionamento.

Todas as reuniões são deliberativas, sendo que em todas se é lavrada uma ata, que é publicada em jornal oficial do município, tudo o que for deliberado tem que ser cumprido. Seu caráter consultivo emana do papel do conselho de consultar todos os órgãos públicos e as instituições em relação às políticas públicas da pessoa com deficiência. Propositiva, porque mediante a lei 239/14 o conselho deve participar de toda construção ou discussão de políticas públicas para o segmento PCD (pessoa com deficiência), propondo a efetivação dessas políticas e campanhas de prevenção contra doenças que podem vir a causar uma deficiência e fiscalizadora porque devem fiscalizar o não cumprimento das leis e não efetivação das políticas públicas.

Sobre o trabalho no âmbito consultivo, o COMDEF-MARICÁ, por várias vezes, já consultou, via ofício, a Secretaria de Educação, requerendo da mesma, relatórios ou informações como: quantitativo de sala de recursos, carência de profissionais de apoio e quantitativo de alunos com deficiência na rede. Recentemente solicitou o quantitativo de alunos com deficiência visual (baixa visão e cegueira) com o objetivo de colaborar com a secretaria de esportes na implementação de projetos esportivos para este segmento.

De caráter propositivo, o COMDEF- MARICÁ propôs e efetivou a criação do EJA (Educação de Jovens e Adultos) diurno⁸, visando diminuir a evasão escolar dos Jovens e Adultos com deficiência que atingem sua maior idade,, assim ocorrendo à diferença de série/idade e são transferidos para o turno da noite e essa evasão se dava mediante a dificuldade ao acesso noturno do aluno com deficiência. Por não ser garantido o transporte escolar no turno da noite e grande parte destes alunos dependerem do responsável, que muitas na parte da noite se encontram ocupado com afazeres domésticos.

O presidente do COMDEF-MARICÁ, de maneira informal, propôs junto a Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional de Maricá, que fosse implementado o curso básico de informática para alunos com deficiência visual com o objetivo de dar maior acessibilidade a este grupo. Infelizmente, não seguiu adiante, por entenderem que o ensino em Braille é o bastante dentro da escola.

Além disso, o conselho tem o compromisso de manter o censo da pessoa com deficiência atualizado. O último dado atualizado foi em 2010, feito pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística que totalizou o índice de 31.276 pessoas com 10 anos

⁸ <https://www.marica.rj.gov.br/2017/02/16/conselho-apresenta-propostas-a-secretarias/>

em diante, possuírem algum tipo de deficiência. O Instituto de Pesquisa Darcy Ribeiro, que é um Instituto de Pesquisa de Maricá, iniciou em Janeiro de 2020, junto a ONU Habitat, uma pesquisa de campo buscando atualizar os dados sobre o número de pessoas com deficiência na cidade de Maricá, mas devido a Pandemia, ocasionado pelo vírus da Covid 19, que teve início em Março de 2020 no Brasil, este trabalho foi interrompido. Infelizmente, hoje não se tem dados atualizados.

Tal dado é importante para o acompanhamento e direcionamento de políticas públicas para o local que tenha uma demanda maior de pessoas com deficiência. Isso é fundamental para que qualquer projeto, que venha ser implantado, seja direcionado para esses locais.

O COMDEF defende a educação inclusiva para as pessoas com deficiência com base na lei 13.146, onde fala da garantia da educação para todos os níveis em condições de igualdade.

É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (LBI, 2015 Art. 1º, pág.1).

A relação do Conselho com a Secretaria de Educação se dá de forma institucional, se tornando um pouco mais acessível e flexível mediante a presença da Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional, cuja Gerente ocupa uma cadeira no conselho representando o governo, hoje atuando como vice-presidente do Conselho. Por conta dessa organização, o Conselho estabelece uma relação direta com a Gerência, contando também com o apoio de ordem estrutural da secretaria de educação para eventos e encontros realizados pelo Conselho da Pessoa com Deficiência de Maricá.

O movimento que o Conselho faz para contribuir com a Educação Inclusiva em Maricá, mesmo com algumas dificuldades, acontece através da relação com as famílias que procuram o Conselho e também de alguns pais que fazem parte do COMDEF-MARICÁ e que têm seus filhos com deficiência estudando na rede municipal de educação.

A relação entre Conselho e escola é estabelecida diretamente com a Direção das escolas e com a Gerência, promovendo encontros, palestras com profissionais como, por exemplo, o Presidente da Comissão da Pessoa com Deficiência da OAB-RIO (Ordem dos Advogados do Brasil), o presidente da Comissão da ALERJ (Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro). Esses encontros e palestras são feitos com a intenção de esclarecer, orientar e tirar dúvidas sobre os direitos e garantias da pessoa com deficiência para pais e

profissionais da educação. Essas iniciativas são fundamentais para que os atores das escolas entendam que inclusão é um direito e não um favor.

O Conselho também faz palestras e atividades de conscientização para alunos da rede municipal de educação, do ensino fundamental I até o ensino médio, com o intuito de construir práticas inclusivas da pessoa com deficiência. Um exemplo dessas atividades foi a experiência das crianças vendadas e de uso da bengala percorrer um pequeno trajeto, outra foi também a experiência com a escrita em BRAILLE. Foram criadas também situações de experiência em relação às pessoas com mobilidade reduzida.

Conforme entrevistado as queixas mais recorrentes referem-se ao mediador pedagógico, tanto quanto a quantidade e a qualificação dos mesmos. Referente a este fato a Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional relata que vem buscando gradativamente a substituição do quadro atual por profissionais da área da educação e qualificando profissionais que já atuam na rede. Já foram realizados alguns trabalhos de fiscalização no município, como, por exemplo, em uma Escola Estadual onde era negligenciada a utilização da sala de recursos e houve dificuldade para realizar a matrícula de uma aluna com deficiência. A atuação do conselho em relação a este caso foi acionar, via ofício, o NAPES (Núcleo de Apoio Pedagógico Especializado), o Conselho Estadual através do representante Estadual da Secretaria de Educação e a Gerência de Diversidade e Inclusão Educacional de Maricá. Juntos, reunidos com a Direção da Escola, o Conselho fez ver que se tratava de uma negação de direitos garantidos pela LBI (2015, art.98). Através da intervenção do Conselho, a aluna teve sua matrícula garantida e a escola passou a atuar através de práticas inclusivas.

Como pudemos ver, o COMDEF-MARICÁ atua de maneira efetiva, possibilitando que sua visibilidade ultrapassasse as barreiras da rede municipal de educação. Desta forma, ele foi procurado pelo IFF – Instituto Federal Fluminense⁹ no momento de sua implantação no município de Maricá para juntos traçarem planos de ação de práticas inclusivas no Instituto. Tendo sido esta a primeira vez que o COMDEF-MARICÁ foi acionado para um movimento como esse.

Impulsionados com o lema adotado pelo movimento da pessoa com deficiência que é o “NADA SOBRE NÓS SEM NÓS”, o COMDEF-MARICÁ luta por seus direitos sempre lembrando que nada é feito para eles, sem a construção e participação plena deles.

⁹ Disponível em <http://portal1.iff.edu.br/nossos-campi/marica/noticias/equipe-gestora-se-reune-com-o-conselho-municipal-da-pessoa-com-deficiencia-de-marica>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho monográfico traçamos três objetivos específicos. O primeiro foi construir a compreensão da construção social sobre os conceitos de Educação Especial e Educação Inclusiva das pessoas com deficiência. Essa busca se deu no sentido de conscientizar a sociedade e os leitores deste trabalho que as leis por si só não mudam concepções, mas compõem um importante ferramental de luta, que apoiam tanto as instituições escolares como a organização da sociedade civil.

O segundo objetivo foi conhecer e refletir sobre o trabalho da Gerência de Diversidade de Inclusão Educacional da secretaria de educação na cidade de Maricá, por ser um trabalho voltado aos processos de inclusão nas escolas. Sendo responsável pela implantação e acompanhamento das práticas pedagógicas inclusivas.

O terceiro, de refletir sobre as possíveis contribuições do Conselho da Pessoa com Deficiência no âmbito da Educação Inclusiva no município de Maricá. O conselho, como vimos, representa uma vitória, uma conquista da sociedade civil, que conseguiu se organizar e, não sem problemas, tem sido uma voz operante e atuante no município em prol da inclusão.

No decorrer do trabalho pudemos perceber o processo gradativo pelo qual foi estruturada a Educação Inclusiva, ou seja, não foi do dia para noite que se construiu essa concepção de educação e, sobretudo, de notarmos esse mesmo desenvolvimento na cidade de Maricá. Passo a passo, com compromisso das instâncias político-sociais.

Daí, a relevância do trabalho do Conselho, na luta para que os direitos da pessoa com deficiência, estabelecidos por lei, sejam cumpridos. Assumindo o papel social de “canal” entre a sociedade civil e o governo, mesmo que seja de maneira informal em muitos momentos, o cidadão se sente à vontade e representado pelo conselho para esclarecimentos de dúvidas e solicitação de ajuda.

Também refletimos sobre a importância da capacitação de profissionais para trabalhar com práticas pedagógicas inclusivas e na necessidade de investimentos financeiros. Percorrer este caminho para realizar esta pesquisa fez nascer um olhar compromissado com a luta da Educação Inclusiva e entender que a inclusão das pessoas com deficiência na escola extrapola o significado de colocar as pessoas dentro do espaço limitado por suas paredes, pois não basta a construção de uma rampa num lugar certo, a presença de um profissional especializado ou ter a sala de recursos e atendimento especializado. Incluir requer sensibilidade, atenção e cuidado. É acreditar no potencial e na capacidade do outro, mesmo que ele seja diferente de você, até porque ninguém é igual. Romper com a segregação, com o preconceito, com os

estereótipos é uma luta diária e contínua, mas essa responsabilidade não é apenas da escola, envolve toda sociedade e a comunidade.

Para não concluir, pois sei que darei continuidade aos meus estudos, sinto a necessidade de afirmar que essa monografia abriu meus horizontes acerca da complexa rede que se faz necessária para que se construa uma sociedade plenamente inclusiva. Nesse contexto a escola tem um papel fundamental e como professora me sinto estimulada a contribuir nesse processo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BALL, S.J. Politics and policy making in education: explorations in policy sociology. Nova York: Routledge, 1990. Em: MAINARDES, J. **Abordagem do Ciclo de Políticas? Uma Contribuição para a Análise de Políticas Educacionais**.2006.

Disponível em:<<https://www.scielo.br/pdf/es/v27n94/a03v27n94.pdf>>

BRASIL LEI 9.394/96 LDB - **Lei de diretrizes e bases da educação nacional** de 20 de dezembro de 1996. Brasília. 5 ed. Câmara dos Deputados, Coordenação Edições Câmara, 2010._____, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação.

BRASIL LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. **Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm >.

BRASIL LEI 12.858, Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12858.htm>

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>

COSTA, D.A.F. **Superando Limites: A contribuição de Vygotsky para Educação Especial**; Rev.Psicopedagogia 2006. Art. de Revisão.

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: Protocolo Facultativo à **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**: Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008: Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009: Declaração Universal dos Direitos Humanos. Vitória: Ministério Público do Trabalho, 2014.

124p. Disponível em: <http://www.pcdlegal.com.br/convencaoonu/wp-content/themes/convencaoonu/downloads/ONU_Cartilha.pdf>

Decreto nº 6571, de 17 de setembro de 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20atendimento%20educacional,13%20de%20novembro%20de%202007.>>

HUGO, Victor. **O corcunda de Notre-Dame.** Trad. Uliano Tevoniuk. Rio de Janeiro: Ediouro, 2003. Disponível em: <https://zahar.com.br/sites/default/files/arquivos/trecho_-_o_corcunda_de_notre_dame_edicao_bolso_de_luxo.pdf>

IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas**, 2010. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/marica/pesquisa/23/26170>>
<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/marica/panorama>>

MARICÁ, LEI 239/14, de 28 de abril de 2014. Dispõe a criação do Conselho da Pessoa com Deficiência de Maricá. Disponível em: <http://www.marica.rj.gov.br/legislacao/legislacao_tributaria/lei_complementar/lei_complementar_239_2014_conselho_dos_deficientes.pdf>

MEC. 2010 **Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.** Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pnpd/194-secretarias-112877938/secadeducacao-continuada-223369541/17430-programa-implantacao-de-salas-de-recursosmultifuncionais-novo.>>>

MIRANDA, B. A. **História, Deficiência e Educação Especial. Resenha Crítica.** Universidade Federal de Uberlândia. Minas Gerais, 2015.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** Parecer CEB/CNE 17/2001, homologação publicada no DOU 17/08/2001, Seção 1, p.46. Resolução CNE/CEB 02/2001, publicada no DOU 14/09/2001, Seção 1, p. 39.

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2008.

Disponível em: <www.mec.gov.br/seesp.>

UNESCO (1994). **Declaração de Salamanca e Enquadramento da Acção na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Lisboa: Instituto de Inovação Educacional.

VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes; 1984

Disponível em:

<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/3317710/mod_resource/content/2/A%20formacao%20social%20da%20mente.pdf>

VYGOTSKY, L. S. **Fundamentos de defectologia**. In: **Obras completas**. Tomo V. Trad. de Maria del Carmen Ponce Fernandez. Havana: Editorial Pueblo y Educación, 1997. p. 74 - 87. Disponível em:

<<https://intervozesdotcomdotbr.files.wordpress.com/2015/01/vigotski-a-crianc3a7a-cega.pdf>>